



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
Serviço de Apoio

EDITAL Nº 4/2023

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR PARA GRADUANDOS EM CIÊNCIA DE DADOS, ESTATÍSTICA, ENGENHARIA DE SOFTWARE OU CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO E DO FGTS, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria PGFN/ME nº 2614, de 04 de março de 2021, torna pública o resultado preliminar referente ao Edital nº 01/2023 - Processo Seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado de graduação e 02(duas) vagas de cadastro reserva.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Lista do resultado preliminar:

Nome completo	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	Nota final	Classificação	Vagas
Filipe Amaral Bicca	Classificado	5,0	5	10	1º	Vaga 1
Arthur Arash Briceno Heidari	Classificado	5,0	4,5	9,5	2º	Vaga 2
Vinicius Gurgel Serrão	Classificado	4	4,5	8,5	3º	Cadastro reserva
Marley Abe Silva	Desclassificado por não atender ao seguinte requisito do Edital nº 1/2023: item 4.3					

1.2 As pontuações referentes a inscrição, de caráter eliminatório (1ª Etapa), a análise curricular e portfólio (2ª Etapa) e as entrevistas (3ª Etapa) seguiram o disposto no item 5.2 do Edital nº 1/2023.

2. DO RECURSO

2.1 Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis da data de publicação do resultado provisório, o qual deverá ser enviado à Comissão de seleção, para o endereço eletrônico apoiopgdau@pgfn.gov.br, sob o título: "Recurso processo seletivo Edital nº 1/2023", que analisará a manifestação.

2.1.1 O candidato deverá encaminhar suas justificativas especificando o item e o motivo de discordância. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

2.1.2 Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

2.1.3 O recurso cujo o teor despreze a instituição de ensino, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou qualquer servidor público será indeferido.

2.1.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os resultados provisório e final serão divulgados no sítio da PGFN, por meio de Edital, neste endereço: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/programa-de-estagio/abertura-de-selecao-e-resultados/2023/pgfn-orgao-central-2023>

3.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET

Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 02/06/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34578035** e o código CRC **41AA69D8**.